

DECRETO Nº 316/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.245/2022, de 28 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor R\$R\$ 100.000,00

Vínculo: 01620032 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

Valor R\$ R\$ 150.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, relativo à Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e; Transferência de Convênios – Estado/Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta, 28 de novembro de 2022.


RAFAEL MARIN

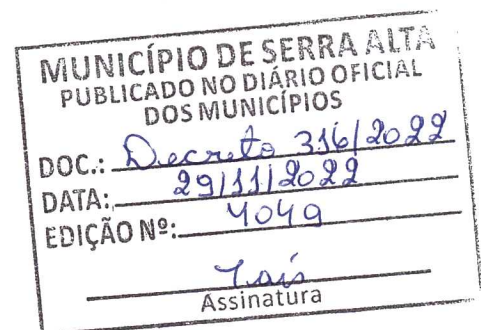
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 316/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4344139

DECRETO Nº 316/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.245/2022, de 28 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor R\$R\$ 100.000,00

Vínculo: 01620032 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

Valor R\$ R\$ 150.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, relativo à Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e; Transferência de Convênios – Estado/Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta, 28 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 317/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4344140

DECRETO Nº 317/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.246/2022, de 28 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 2: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde